

Código de Conduta do Fornecedor da Kohler

A Kohler e suas afiliadas, divisões e subsidiárias conduzem seus negócios de acordo com os mais altos padrões éticos e em conformidade com os Princípios Orientadores das Nações Unidas e as leis dos países nos quais produzimos, compramos e vendemos nossos produtos.

Os fornecedores são responsáveis por monitorar a aderência a este Código de Conduta em relação a si mesmos e a suas cadeias de suprimentos, que são quaisquer terceiros com quem eles negociam, incluindo subcontratados. Todos os fornecedores devem demonstrar conformidade com esses requisitos a pedido da Kohler.

Os fornecedores devem tomar as ações corretivas necessárias para remediar prontamente qualquer não conformidade e se envolver ativamente em qualquer solução, incluindo a preparação e apresentação oportunas de um plano de Ação Preventiva de Ação Corretiva (APAC). A Kohler se reserva o direito de encerrar seus negócios a qualquer momento por não conformidade com este Código de Conduta do Fornecedor.

Padrões mínimos de conduta exigidos pela Kohler:

- **Leis e regulamentos:** Os fornecedores devem operar em total conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis dos países em que operam.
- **Cadeia de suprimentos:** Qualquer terceiro participando na fabricação de produtos ou componentes, incluindo subcontratados, deve estar em conformidade com este Código de Conduta do Fornecedor ou equivalente. A Kohler se reserva o direito de solicitar prova de conformidade da cadeia de suprimentos.
- **Proteção de dados:** Os fornecedores devem cumprir todas as leis e diretrizes aplicáveis que fornecem proteção, transferência, acesso e armazenamento de informações pessoais. Isso inclui, entre outros, o Regulamento Geral de Proteção de Dados (GDPR) (Regulamento (UE) 2016/679).
- **Tráfico de seres humanos, escravidão e trabalho forçado:** Todas as formas de tráfico humano, escravidão, trabalho forçado, cativo (incluindo servidão por dívida) ou trabalho preso por contratos são proibidos, incluindo abuso físico e punição corporal. Isso inclui, entre outros, transportar, abrigar, recrutar, transferir ou receber pessoas por meio de ameaça, força, coerção, sequestro ou fraude por trabalho ou serviços. Isso também inclui, entre outros, o cumprimento da Lei de Combate a Adversários da América por Sanções, Lei de Transparência nas Cadeias de Suprimentos da Califórnia de 2010 e Lei de Escravidão Moderna do Reino Unido.

Não haverá restrições irracionais à liberdade de movimento dos trabalhadores nas instalações ou ao entrar ou sair das instalações fornecidas pela empresa.

Como parte do processo de contratação, e antes do trabalhador sair de seu país de origem, os trabalhadores devem receber todos os documentos relevantes para o emprego em um idioma que eles entendam com uma descrição dos termos e condições do emprego, e não será permitida nenhuma substituição ou alteração em tal documentação na chegada ao país receptor, a menos que essas alterações sejam feitas para atender às leis locais e proporcionar condições iguais ou melhores.

Todo o trabalho deve ser voluntário, e os trabalhadores devem ter a liberdade de rescindir o emprego. Empregadores e agentes não podem deter ou destruir, ocultar, confiscar ou negar o acesso dos trabalhadores a seus documentos de identidade ou imigração, como identificação emitida pelo governo, passaportes ou autorizações de trabalho, a menos que tais detenções sejam exigidas por lei.

Os trabalhadores migrantes estrangeiros não serão obrigados a pagar taxas de recrutamento a empregadores ou agentes ou outras taxas relacionadas com o objetivo de serem contratados, ou como condição de emprego.

- **Trabalho infantil:** Todos os trabalhadores devem ter pelo menos a idade legal local, acima da idade escolar obrigatória e, em nenhum caso, menos de 15 anos de idade. Os fornecedores também devem cumprir todos os requisitos legais locais para o trabalho de trabalhadores jovens autorizados, especialmente aqueles referentes a horas de trabalho, salários e condições de trabalho.
- **Saúde e segurança:** Os fornecedores devem fornecer um ambiente de trabalho seguro e saudável, de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis. No mínimo, os trabalhadores devem ter acesso a primeiros socorros, saídas de incêndio, equipamentos de segurança, água potável, instalações sanitárias limpas e operacionais e instalações para alimentação. Se instalações residenciais forem fornecidas, elas deverão ser limpas e seguras, com espaço pessoal adequado, privilégios de entrada e saída, saídas de emergência, calor e ventilação, e água para tomar banho.
- **Horas de trabalho:** Exceto em circunstâncias comerciais extraordinárias, os trabalhadores não devem trabalhar mais do que (a) 60 (sessenta) horas por semana, incluindo horas extras ou (b) os limites de horas regulares e extras permitidos pela lei aplicável. Além disso, todos os trabalhadores terão direito a pelo menos um dia de folga em cada período consecutivo de sete dias.
- **Salários e benefícios:** Os salários devem ser fixados no salário mínimo local ou acima dos requisitos de remuneração (incluindo horas extras), conforme definido pelas leis trabalhistas aplicáveis, acordos aplicáveis e regulamentos locais para trabalho regular, horas extras, taxas de produção e outros elementos de remuneração e benefícios dos funcionários.
- **Não discriminação:** O emprego (contratação, salário, benefícios, promoção, treinamento, disciplina, rescisão, aposentadoria ou quaisquer outros termos e condições de emprego) deve ser baseado no mérito e na capacidade de executar os requisitos do trabalho, e não em características como raça, religião, etnia, identidade ou orientação sexual, idade ou sexo.

- **Proteção do denunciante:** Os fornecedores devem garantir a proteção da confidencialidade dos denunciantes e proibir retaliações contra trabalhadores que se apresentarem de boa-fé e/ou recusarem um pedido que viole este Código de Conduta. Os trabalhadores devem ter um mecanismo de reclamação anônima para relatar queixas no local de trabalho e violações do Código de Conduta, de acordo com as leis e regulamentos locais.
- **Liberdade de associação e negociação coletiva:** Os fornecedores devem reconhecer e respeitar os direitos dos trabalhadores de exercer direitos legais de livre associação, incluindo ingressar ou não em sindicatos. Os fornecedores também devem respeitar o direito legal dos trabalhadores de negociar coletivamente.
- **Assédio ou abuso:** Todo trabalhador deve ser tratado com respeito e dignidade. Nenhum trabalhador estará sujeito a qualquer assédio ou abuso físico, sexual, psicológico ou verbal. Além disso, os fornecedores não usarão multas monetárias como prática disciplinar.
- **Comunicação:** Os fornecedores devem comunicar a todos os trabalhadores e supervisores as proteções e benefícios que lhes são conferidos pela lei aplicável e por este Código.
- **Monitoramento e conformidade:** A Kohler pode tomar medidas afirmativas, como auditorias anunciadas e não anunciadas nas fábricas de produção para monitorar a conformidade com este Código de Conduta. Os fornecedores devem manter no local toda a documentação necessária para demonstrar a conformidade e permitir aos representantes da Kohler acesso total às instalações de produção, registros dos trabalhadores, registros da produção e trabalhadores para entrevistas confidenciais relacionadas a essas visitas. Os fornecedores não impactarão indevidamente os resultados de qualquer auditoria, incluindo a apresentação de registros falsificados ou o treinamento de trabalhadores.
- **Meio ambiente e sustentabilidade:** Os fornecedores devem cumprir todas as leis e regulamentos ambientais aplicáveis. Os fornecedores devem buscar a melhoria contínua em suas operações e práticas de compras para reduzir os impactos ambientais ao longo do ciclo de vida do produto, como reduzir a emissão de carbono e o consumo de água e melhorar a utilização dos recursos. Os fornecedores devem fornecer todos os dados solicitados para ajudar a Kohler a obter transparência ambiental e material para seus produtos. Esses dados podem incluir, entre outros, divulgações completas de materiais, informações sobre recursos de produção (energia, água, material, produtos químicos, resíduos etc.), pontos finais de montagem e modos e distâncias de transporte.
- **Lista de materiais restritos:** Os fornecedores cumprirão todas as leis ambientais aplicáveis aos produtos, incluindo aquelas que regulam materiais tóxicos, emissões atmosféricas, descarte de águas residuais, tratamento e descarte de resíduos. Nenhum produto deve ser projetado, desenvolvido, fabricado ou vendido sem a observância dos regulamentos de composição de produtos aplicáveis em vigor e da Lista de Materiais Restritos da Política Ambiental de Produtos da Kohler, que pode ser encontrada em <http://www.kohlercompany.com/suppliers/conducting-business/>. Mediante solicitação da Kohler Co., os fornecedores devem fornecer a documentação de suporte necessária para os materiais aplicáveis.
- **Fornecimento responsável de minerais:** Os fornecedores devem cumprir as leis e regulamentos aplicáveis a minerais de conflito, que atualmente incluem estanho, tungstênio, tântalo, ouro e cobalto. Quaisquer minerais de conflito contidos nos produtos de fornecedores não devem perpetuar direta ou indiretamente os abusos dos direitos humanos. Os fornecedores devem exercer a devida diligência na fonte e na cadeia de custódia desses minerais e exigir o mesmo de sua cadeia de suprimentos.

- **Ética:** Os fornecedores conduzirão os negócios com honestidade e integridade, e demonstrarão os mais altos padrões de comportamento ético.
- **Presentes, entretenimento e conflito de interesses:** Presentes, refeições, entretenimento, hospitalidade e viagens que não têm um propósito legítimo podem ser vistos como suborno, criam a aparência de um conflito de interesses e/ou são percebidos como uma tentativa de influenciar indevidamente a tomada de decisão. É política firme da Kohler que presentes ou gratificações não sejam oferecidos ou enviados a nenhum funcionário da Kohler. Ofertas de itens promocionais geralmente distribuídos que exibem claramente um logotipo/publicidade corporativa são permitidas com pouca frequência.
- **Antissuborno:** Os fornecedores não devem fazer nem receber pagamentos corruptos ou inapropriados por conta própria, de terceiros ou da Kohler, e devem cumprir todas as leis, estatutos, diretrizes e/ou regulamentos aplicáveis em matéria de antissuborno e anticorrupção, incluindo, entre outros, a Lei de Práticas de Corrupção no Exterior dos EUA, a Lei de Suborno do Reino Unido e a outras leis aplicáveis.

Além de suas obrigações de reparação, os Fornecedores devem informar imediatamente a Kohler quando surgir alguma situação que faça com que o Fornecedor opere em violação deste Código de Conduta.

Uma cópia atual do Código de Conduta do Fornecedor está disponível neste site e deve ser consultada regularmente em busca de atualizações: <https://www.kohlercompany.com/suppliers/conducting-business/>.